



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa, Chui Sai Peng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Chui Sai Peng, de 25 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n° 783/E632/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Agosto de 2014:

1. É da responsabilidade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) a gestão de árvores que se encontrem em espaços públicos, nomeadamente, ruas, zonas de lazer, jardins e parques, etc. Os dados, respeitantes ao estado de crescimento, registo da inspecção, etc. são introduzidos no sistema electrónico de árvores, a fim de permitir a execução, de forma mais sistemática, das tarefas de sua gestão e manutenção. Neste momento, acham-se registadas, no referido sistema electrónico, 23.909 árvores.

2. Actualmente, o IACM dispõe de 9 técnicos que se responsabilizam pelo trabalho de inspecção de árvores. Visando elevar, de forma contínua, as técnicas e capacidades de gestão de árvores, o IACM, para além de realizar intercâmbios técnicos com as respectivas entidades das regiões vizinhas, destaca, também, anualmente, o seu pessoal técnico para participar em acções de formação e seminários profissionais. O IACM tem vindo, ainda, a substituir e a adquirir, atempadamente, equipamentos de inspecção de árvores, de modo a elevar a eficiência da inspecção. Por exemplo, o instrumento destinado a inspeccionar a parte interior da árvore, o Instrumento de medição de resistência invasivo anterior foi substituído pelo Tomógrafo sónico não invasivo, por este permitir, através de uma forma menos prejudicial, a obtenção de resultados de inspecção mais precisos.

3. No que toca a árvores que se encontrem no interior de terrenos, bairros habitacionais e jardins privados, os respectivos proprietários ou arrendatários têm a obrigação de proceder à inspecção da saúde e manutenção das árvores que neles existam, e o dever de assumir responsabilidades por, devido à quebra de ramos ou queda de árvores serem eventualmente causa de provocarem vítimas humanas ou prejuízos materiais. Caso verifique que uma árvore, existente num espaço privado, pode



influenciar o público, o IACM envia um ofício a avisar o respectivo responsável e proporciona-lhe, atempadamente, orientações técnicas.

Aos 22 de Setembro de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek